# PROJETO DE LEI Nº 210/2020

**"INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**

**Credito Adicional Especial:**

**Órgão:** 13 - Secretaria Municipal de Transportes.

**Unidade:** 002 - Departamento de Transportes.

**Função:** 26 - Transportes.

**Sub Função:** 782 – Transporte Rodoviário.

**Programa:** 0004 – Estrada para Todos.

**Projeto/Atividade:** 1236 – **Aquisição de Caminhão p/ o Município de Paranatinga-MT.**

**Elemento de Despesa:**

4490.52.00.00. Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênio.....R$ 286.500,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 15.500,00

---

**Total.....R$ 302.000,00**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de **Convenio nº 892146/2019, MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I – Excesso de:**

Fonte: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênio.....R$ 286.500,00
Fonte.: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 15.500,00

---

**TOTAL DO EXCESSO.....R$ 302.000,00**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 210/2020

O presente projeto de lei trata de pedido de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de **Convenio nº 892146/2019, MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento**, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade:** 1236 – **Aquisição de Caminhão p/ o Município de Paranatinga-MT.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**